



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Portaria que aprova o regulamento de apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros.

Considerando o aumento significativo e recente dos preços dos combustíveis, decorrente do contexto geopolítico internacional associado ao conflito no Médio Oriente;

Considerando o impacto particularmente gravoso desse aumento nos custos de exploração do setor do transporte público de passageiros na Região Autónoma da Madeira, agravado pela condição ultraperiférica da Região e pela existência de tarifários legalmente fixados;

Considerando a necessidade de adotar medidas extraordinárias e de carácter temporário que permitam mitigar os efeitos da pressão financeira resultante do aumento excecional dos custos com combustíveis;

Considerando o estabelecido na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 200/2026, de 1 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 59, 4.º Suplemento, de 6 de abril, alterada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 468/2026, de 7 de maio, publicada no JORAM, I Série, 3.º Suplemento, n.º 82, de 8 de maio;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento de um



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto, 12/2000, de 21 de junho, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento referente à Portaria que aprova o regulamento de apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

DATA DO PROCEDIMENTO: de 11 de junho 2026.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Projeto de Portaria que aprova o regulamento de apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página institucional da Secretaria Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

de Equipamentos e Infraestruturas, as suas sugestões para a alteração da mencionada Portaria, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através de *e-mail* remetido para o endereço eletrónico srei@madeira.gov.pt, do qual conste nome, número de identificação civil e fiscal e declaração de consentimento para utilização do endereço de correio eletrónico remetente para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Existindo interessados, e em momento posterior, proceder-se-á à respetiva audiência nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 11 de junho de 2026.

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas


Pedro Alexandre Fagundes Freitas Rodrigues

